



**LEI Nº 11.654, DE 13 DE MAIO DE 2026**

*Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Conselheiro de Saúde, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de abril, e dá outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Conselheiro de Saúde, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de abril.

**Art. 2º** O Dia do Conselheiro de Saúde tem como objetivos:

I — valorizar e reconhecer a atuação dos conselheiros e das conselheiras de saúde no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

II — destacar a importância do controle social e da participação popular na formulação, na fiscalização e no acompanhamento das políticas públicas de saúde;

III — incentivar a conscientização da população sobre o papel dos conselhos de saúde como instâncias democráticas e deliberativas;

IV — reconhecer o trabalho voluntário e o compromisso dos conselheiros na defesa do direito constitucional à saúde;

V — promover o diálogo entre sociedade civil, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços;

VI — estimular ações educativas voltadas à cidadania, à transparência e à gestão participativa no âmbito da saúde pública;

VII — valorizar iniciativas, projetos e boas práticas desenvolvidas pelos conselhos de saúde no Município;

VIII — fortalecer a articulação entre o poder público e os conselhos de saúde, visando à melhoria da qualidade da atenção à saúde da população.



**Art. 3º** O Dia do Conselheiro de Saúde será dedicado à realização de atividades educativas, palestras, seminários, debates, encontros e demais ações voltadas à valorização do controle social e à promoção da saúde pública.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades governamentais e não governamentais, conselhos de saúde, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, promover ações e campanhas alusivas à data.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE MAIO DE 2026.**

Leonardo Sales Couto Bezerra  
**PREFEITO DE FORTALEZA, EM EXERCÍCIO**



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 78QJBV53

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 5391672 e código 78QJBV53

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

**ASSINADO POR:**

Assinado por: LEONARDO SALES COUTO BEZERRA em 14/05/2026